



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 841

SÚMULA: - Autoriza abertura de crédito especial.

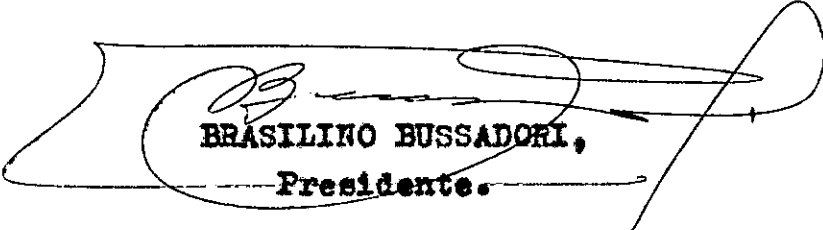
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

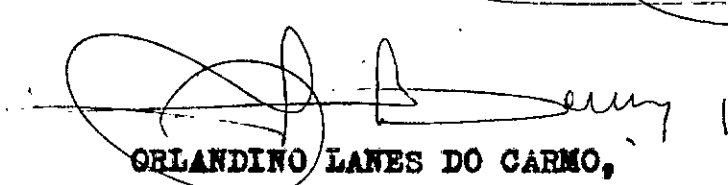
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado à União Paranaense dos Estudantes Secundários para realização da II Assembléia dos Estudantes Secundários nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1.969.


BRASILINO BUSSADORI,
Presidente.


ORLANDINO LANES DO CARMO,
1º Secretário.